



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana FRIESS
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SSC

Folha de informação nº 610

Do Processo nº 2012-0.267.040-3

Em 06/06 / 2016

Interessado: Upcon Desenvolvimento Imobiliário S/A
Contribuinte: 085.062.0005-9 / 0006-7 / 0016-4 / 0025-3 / 0029-6 / 0030-1 / 0031-8 / 0032-6
Local: Rua Godoi Colaço, 575/597 e Rua Bartolomeu Feio, 766/798.
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, destinada a Serviços de Hospedagem – Hotel, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZER-1/06, com frente para vias classificadas como locais, na Subprefeitura Pinheiros, pleiteando os benefícios da Operação Urbana Água Espreada.

MANIFESTAÇÃO/019/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2.013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 584 a 592, entendeu, por unanimidade de votos, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, ser a proposta passível de aceitação ressalvadas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
3. Apresentação de Certidão de Operação Urbana Consorciada Água Espreada, com a retificação da área referente à compra de potencial adicional de construção e contemplando a mudança de uso e parâmetros urbanísticos pretendida;
4. Atendimento integral ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC da Vila Cordeiro;
5. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental, no Alvará de Aprovação, e respectivo TCA, por ocasião do pedido de Alvará de Execução, emitidos por SVMA/DEPAVE, para o manejo arbóreo pretendido;
6. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, face aos cinco subsolos propostos;

MF/rt
[assinatura]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

H. Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
S&E / SEC

Folha de informação nº 611

Do Processo nº 2012-0.267.040-3

Em 06/06 / 2016

7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/b, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.260/01 e 11.228/92.

06/06 / 2016

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERRÉIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes.

MF/rf
[Handwritten Signature]